



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR Nº 01

EDITAL RETIFICADOR AOS EDITAIS DE EXTENSÃO 2024

O Reitor Substituto e o Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), no uso de suas atribuições, tornam público este Edital Retificador aos Editais de Extensão, para neles fazer constar que:

EDITAL 148/ 2024 - APOIO AOS CIRCUITOS DE ARTE E CULTURA DOS CAMPI DO IFMT

ONDE SE LÊ:

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.7. São requisitos para servidores voluntários participarem de projetos:

c. Definir, junto ao coordenador do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais;

LEIA-SE:

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.7. São requisitos para servidores voluntários participarem de projetos:

c. Definir, junto ao coordenador do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais, e 2 (duas) horas semanais para servidor docente, conforme Resolução CONSUP nº 14/2019.

ONDE SE LÊ:

6. COMPROMISSOS

6.6. São compromissos dos servidores voluntários:

c. Definir, junto ao coordenador do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais;

LEIA-SE:

6. COMPROMISSOS

6.6. São compromissos dos servidores voluntários:

c. Definir, junto ao coordenador do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais, e 2 (duas) horas semanais para servidor docente, conforme Resolução CONSUP nº 14/2019.

ONDE SE LÊ:

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.2. Os Projetos serão pré-avaliados (Etapa I) pelas Diretorias/Coordenações de Extensão, seguindo critérios de caráter eliminatório, ou seja, o não atendimento a quaisquer dos critérios enseja na desclassificação da proposta, os critérios de pré-avaliação estão descritos abaixo:

Critérios	Resposta Esperada: SIM. Caso a resposta seja NÃO o projeto deve ser desclassificado	Item do Edital ou projeto a ser observado no SUAP	Justificativa, caso a resposta seja NÃO
1. Foi apresentado nada consta do ensino, da pesquisa e extensão?		Conforme item 2.1 do edital, conferir Aba Anexos do projeto no SUAP	
2. A proposta está preenchida corretamente no SUAP Extensão? Verificar todas as abas no SUAP: a. Dados do projeto: Verificar se todos os campos estão preenchidos; b. Caracterização dos beneficiários: O público-alvo e a quantidade prevista de pessoas a atender é maioria externo (pelo menos 50%+1)? c. Equipe: Verificar se os participantes estão inseridos corretamente; verificar se o plano de trabalho dos membros da equipe está devidamente preenchido; verificar se o termo de compromisso do coordenador/aluno/colaborador externo foi devidamente assinado, eletronicamente, no SUAP; verificar se há anuência da chefia imediata; d. Metas/Atividades: Observar se todas as metas têm atividades planejadas (As atividades precisam estar descritas de forma correta, conter unidade de medida, período de execução e indicadores compatível), se há, no mínimo, 01 (uma) atividade por mês; e. Plano de aplicação/memória de cálculo: verificar se está preenchido de forma correta conforme o recurso que consta no edital; f. Plano de desembolso: Verificar se todos os itens que foram inseridos na memória de cálculo estão inseridos no plano de desembolso de forma correta e com o valor correto.		Verificar todas as abas do projeto no SUAP confrontando com os itens 2 e 3 do edital	
3. O coordenador da proposta pertence ao quadro efetivo do IFMT?		Conforme item 2.1 do edital, verificar no SUAP Gestão de Pessoas > Servidores	
4. O coordenador da proposta NÃO estará afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência		Conforme item 2.2 do edital, verificar no SUAP Gestão de	

do projeto?		Pessoas > Servidores
-------------	--	-------------------------

LEIA-SE:

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.2. Os Projetos serão pré-avaliados (Etapa I) pelas Diretorias/Coordenações de Extensão, seguindo critérios de caráter eliminatório, ou seja, o não atendimento a quaisquer dos critérios enseja na desclassificação da proposta, os critérios de pré-avaliação estão descritos abaixo:

Critérios	Resposta Esperada: SIM. Caso a resposta seja NÃO o projeto deve ser desclassificado	Item do Edital ou projeto a ser observado no SUAP	Justificativa, caso a resposta seja NÃO
1. Foi apresentado nada consta do ensino, da pesquisa e extensão?		Conforme item 2.1 do edital, conferir Aba Anexos do projeto no SUAP	
<p>2. A proposta está preenchida corretamente no SUAP Extensão? Verificar todas as abas no SUAP:</p> <p>a. Dados do projeto: Verificar se todos os campos estão preenchidos;</p> <p>b. Caracterização dos beneficiários: O público-alvo e a quantidade prevista de pessoas a atender é maioria externo (pelo menos 50%+1)?</p> <p>c. Equipe: Verificar se os participantes estão inseridos corretamente; verificar se o plano de trabalho dos membros da equipe está devidamente preenchido; verificar se o termo de compromisso do coordenador/aluno/colaborador externo foi devidamente assinado, eletronicamente, no SUAP; verificar se há anuência da chefia imediata. (Observar o preenchimento da carga horária de cada membro que compõe a equipe)</p> <p>d. Metas/Atividades: Observar se todas as metas têm atividades planejadas (As atividades precisam estar descritas de forma correta, conter unidade de medida, período de execução e indicadores compatível), se há, no mínimo, 01 (uma) atividade por mês;</p> <p>e. Plano de aplicação/memória de cálculo: verificar se está preenchido de forma correta conforme o recurso que consta no edital;</p> <p>f. Plano de desembolso: Verificar se todos os itens que foram inseridos na memória de cálculo estão inseridos no plano de desembolso de forma correta e com o valor correto.</p>		Verificar todas as abas do projeto no SUAP confrontando com os itens 3 e 4 do edital	
3. O coordenador da proposta pertence ao quadro efetivo do IFMT?		Conforme item 2.1 do edital, verificar no SUAP Gestão de Pessoas > Servidores	
		Conforme item 2.2 do	

4. O coordenador da proposta NÃO estará afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto?	edital, verificar no SUAP Gestão de Pessoas > Servidores
--	--

EDITAL 149/2024 - APOIO AOS NÚCLEOS DA ATIVA INCUBADORA

ONDE SE LÊ:

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.10 São requisitos para servidores voluntários participarem de projetos:

c. Definir, junto ao (à) coordenador(a) do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais,

LEIA-SE:

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.10 São requisitos para servidores voluntários participarem de projetos:

c. Definir, junto ao (à) coordenador(a) do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais, e 2 (duas) horas semanais para servidor docente, conforme Resolução CONSUP nº 14/2019.

ONDE SE LÊ:

4. ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.10.3 A pré-incubação deve seguir as instruções descritas no Guia de Incubação da A)va acessado e m : https://proex.ifmt.edu.br/media/filer_public/70/2a/702a21bf-8c61-4493-9c72-1cc6421d31aa/incube.pdf abrangendo, no mínimo, os tópicos:

LEIA-SE:

4. ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.10.3 A pré-incubação deve seguir as instruções descritas no Guia de Incubação da A)va acessado e m : https://proex.ifmt.edu.br/media/filer_public/a1/0a/a10ad70f-a964-4220-9a9e-7e0b0b781266/guia_incubacao_ativa_v04_Online_1.pdf abrangendo, no mínimo, os tópicos:

ONDE SE LÊ:

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1.4. O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT para o exercício de 2025, no programa Educação Profissional e Tecnológica que Transforma (5112), ação Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2994), ação de Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (20RL), ou ação de Fomento de Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica (21B3), conforme limite orçamentário fixado para o programa na Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025), em despesas de auxílio (bolsa) custeio (ND 33.90.20-01), taxa de bancada (ND 33.90.20-02) e auxílio (bolsa) estudantil (ND 33.90.18-04).

LEIA-SE:

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1.4. O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT para o exercício de 2025, no programa Educação Profissional e Tecnológica que Transforma (5112), ação Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2994), ação de Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (20RL), ou ação de Fomento de Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica (21B3), conforme limite orçamentário fixado para o programa na Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025), em despesas de auxílio (bolsa) custeio (ND 33.90.20-01), material permanente (44.90.20-02) e taxa de bancada (ND 33.90.20-02).

ONDE SE LÊ:

6.2. São compromissos dos servidores voluntários:

c. Definir, junto ao coordenador do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais.

LEIA-SE:

6.2. São compromissos dos servidores voluntários:

c. Definir, junto ao coordenador do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais, e 2 (duas) horas semanais para servidor docente, conforme Resolução CONSUP nº 14/2019.

ONDE SE LÊ:

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.2. Os Projetos serão pré-avaliados pela Ativa Incubadora, seguindo critérios de caráter eliminatório, ou seja, o não atendimento a quaisquer dos critérios enseja a desclassificação da proposta; os critérios de pré-avaliação estão descritos abaixo:

Critérios	Resposta Esperada: SIM. Caso a resposta seja NÃO o projeto deve ser desclassificado	Item do Edital ou projeto a ser observado no SUAP	Justificativa, caso a resposta seja NÃO
1. A proposta atende pelo menos um dos objetivos específicos, o conceito de extensão e o conceito de projeto do edital?		Itens 1.1, 1.4 e item 2 do edital	
2. Foi apresentado Nada Consta do ensino, da extensão e da pesquisa?		Conforme item 3.2 do edital, conferir Aba Anexos do projeto no SUAP	
3. A proposta está preenchida corretamente no SUAP Extensão? Verificar todas as abas no SUAP. a) Dados do projeto: Verificar se todos os campos estão preenchidos. b) Caracterização dos beneficiários: O público-alvo e a quantidade prevista de pessoas a atender é de maioria externo (pelo menos 50%+1)?			

<p>c) Equipe: Verificar se os participantes estão inseridos corretamente; verificar se o plano de trabalho dos membros da equipe está devidamente preenchido; verificar se o termo de compromisso do coordenador/aluno/colaborador externo foi devidamente assinado, eletronicamente, no SUAP; verificar se há anuência da chefia imediata.</p> <p>d) Metas/Atividades: Observar se todas as metas têm atividades planejadas (as atividades precisam estar descritas de forma correta, conter unidade de medida, período de execução e indicadores compatíveis), se há, no mínimo, 01 (uma) atividade por mês.</p> <p>e) Plano de aplicação/memória de cálculo: verificar se está preenchido de forma correta, conforme o recurso que consta no edital.</p> <p>f) Plano de desembolso: Verificar se todos os itens que foram inseridos na memória de cálculo estão inseridos no plano de desembolso de forma correta e com o valor correto.</p>		<p>Verificar todas as abas do projeto no SUAP confrontando com os itens 3 e 4 do edital</p>	
<p>4. O coordenador da proposta pertence ao quadro efetivo do IFMT?</p>		<p>Conforme item 3.2 do edital, verificar no SUAP Gestão de Pessoas > Servidores</p>	
<p>5. O coordenador da proposta é o Gestor Local do Núcleo da Ativa no Campus?</p>		<p>Conforme item 4.9 do edital</p>	
<p>5. O coordenador da proposta NÃO estará afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto?</p>		<p>Conforme item 3.4 do edital, verificar no SUAP Gestão de Pessoas > Servidores</p>	

LEIA-SE:

7.2. Os Projetos serão pré-avaliados pela Ativa Incubadora, seguindo critérios de caráter eliminatório, ou seja, o não atendimento a quaisquer dos critérios enseja a desclassificação da proposta; os critérios de pré-avaliação estão descritos abaixo:

<p>Critérios</p>	<p>Resposta Esperada: SIM. Caso a resposta seja NÃO o projeto deve ser desclassificado</p>	<p>Item do Edital ou projeto a ser observado no SUAP</p>	<p>Justificativa, caso a resposta seja NÃO</p>
<p>1. A proposta atende pelo menos um dos objetivos específicos, o conceito de extensão e o conceito de projeto do edital?</p>		<p>Itens 1.1, 1.4 e item 2 do edital</p>	
<p>2. Foi apresentado Nada Consta do ensino, da extensão e da pesquisa?</p>		<p>Conforme item 3.2 do edital, conferir Aba Anexos do projeto no SUAP</p>	

<p>3. A proposta está preenchida corretamente no SUAP Extensão? Verificar todas as abas no SUAP.</p> <p>a) Dados do projeto: Verificar se todos os campos estão preenchidos.</p> <p>b) Caracterização dos beneficiários: O público-alvo e a quantidade prevista de pessoas a atender é de maioria externo (pelo menos 50%+1)?</p> <p>c) Equipe: Verificar se os participantes estão inseridos corretamente; verificar se o plano de trabalho dos membros da equipe está devidamente preenchido; verificar se o termo de compromisso do coordenador/aluno/colaborador externo foi devidamente assinado, eletronicamente, no SUAP; verificar se há anuência da chefia imediata. (Observar o preenchimento da carga horária de cada membro que compõe a equipe)</p> <p>d) Metas/Atividades: Observar se todas as metas têm atividades planejadas (as atividades precisam estar descritas de forma correta, conter unidade de medida, período de execução e indicadores compatíveis), se há, no mínimo, 01 (uma) atividade por mês.</p> <p>e) Plano de aplicação/memória de cálculo: verificar se está preenchido de forma correta, conforme o recurso que consta no edital.</p> <p>f) Plano de desembolso: Verificar se todos os itens que foram inseridos na memória de cálculo estão inseridos no plano de desembolso de forma correta e com o valor correto.</p>		<p>Verificar todas as abas do projeto no SUAP confrontando com os itens 3 e 4 do edital</p>	
<p>4. O coordenador da proposta pertence ao quadro efetivo do IFMT?</p>		<p>Conforme item 3.2 do edital, verificar no SUAP Gestão de Pessoas > Servidores</p>	
<p>5. O coordenador da proposta é o Gestor Local do Núcleo da Ativa no Campus?</p>		<p>Conforme item 4.9 do edital</p>	
<p>5. O coordenador da proposta NÃO estará afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto?</p>		<p>Conforme item 3.4 do edital, verificar no SUAP Gestão de Pessoas > Servidores</p>	

EDITAL 150/2024 - APOIO À EXTENSÃO

ONDE SE LÊ:

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.8. São requisitos para servidores voluntários participarem de projetos:

c. Definir, junto ao (à) coordenador(a) do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais;

LEIA-SE:

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.8. São requisitos para servidores voluntários participarem de projetos:

c. Definir, junto ao (à) coordenador(a) do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais, e 2 (duas) horas semanais para servidor docente, conforme Resolução CONSUP nº 14/2019.

ONDE SE LÊ:

6 . COMPROMISSOS

6.5 São compromissos dos servidores voluntários:

c. Definir, junto ao(à) coordenador(a) do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais;

LEIA-SE:

6 . COMPROMISSOS

6.5 São compromissos dos servidores voluntários:

c. Definir, junto ao(à) coordenador(a) do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais, e 2 (duas) horas semanais para servidor docente, conforme Resolução CONSUP nº 14/2019.

ONDE SE LÊ:

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.2. Os Projetos serão pré-avaliados pelas Diretorias/Coordenações de Extensão, seguindo critérios de caráter eliminatório, ou seja, o não atendimento a quaisquer dos critérios enseja a desclassificação da proposta; os critérios de pré-avaliação estão descritos abaixo:

Critérios	Resposta Esperada: SIM. Caso a resposta seja NÃO o projeto deve ser desclassificado	Item do Edital ou projeto a ser observado no SUAP	Justificativa, caso a resposta seja NÃO
1. A proposta atende pelo menos um dos objetivos específicos, o conceito de extensão e o conceito de projeto do edital?		Itens 1.5, 2.9 e 2.11 do edital	
2. Foi apresentado Nada Consta do ensino, da extensão e da pesquisa?		Conforme item 3.5 do edital, conferir Aba Anexos do projeto no SUAP	
3. A proposta está preenchida corretamente no SUAP Extensão? Verificar todas as abas no SUAP. a) Dados do projeto: Verificar se todos os campos estão preenchidos. b) Caracterização dos beneficiários: O público-alvo e a quantidade prevista de pessoas a atender é de maioria externo (pelo menos 50%+1)?			

<p>c) Equipe: Verificar se os participantes estão inseridos corretamente; verificar se o plano de trabalho dos membros da equipe está devidamente preenchido; verificar se o termo de compromisso do coordenador/aluno/colaborador externo foi devidamente assinado, eletronicamente, no SUAP; verificar se há anuência da chefia imediata.</p> <p>d) Metas/Atividades: Observar se todas as metas têm atividades planejadas (as atividades precisam estar descritas de forma correta, conter unidade de medida, período de execução e indicadores compatíveis), se há, no mínimo, 01 (uma) atividade por mês.</p> <p>e) Plano de aplicação/memória de cálculo: verificar se está preenchido de forma correta, conforme o recurso que consta no edital.</p> <p>f) Plano de desembolso: Verificar se todos os itens que foram inseridos na memória de cálculo estão inseridos no plano de desembolso de forma correta e com o valor correto.</p>		<p>Verificar todas as abas do projeto no SUAP confrontando com os itens 3 e 4 do edital</p>	
<p>4. O coordenador da proposta pertence ao quadro efetivo do IFMT?</p>		<p>Conforme item 3.1 do edital, verificar no SUAP Gestão de Pessoas > Servidores</p>	
<p>5. O coordenador da proposta NÃO estará afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto?</p>		<p>Conforme item 3.3 do edital, verificar no SUAP Gestão de Pessoas > Servidores</p>	

LEIA-SE:

7.2. Os Projetos serão pré-avaliados pelas Diretorias/Coordenações de Extensão, seguindo critérios de caráter eliminatório, ou seja, o não atendimento a quaisquer dos critérios enseja a desclassificação da proposta; os critérios de pré-avaliação estão descritos abaixo:

<p>Critérios</p>	<p>Resposta Esperada: SIM. Caso a resposta seja NÃO o projeto deve ser desclassificado</p>	<p>Item do Edital ou projeto a ser observado no SUAP</p>	<p>Justificativa, caso a resposta seja NÃO</p>
<p>1. A proposta atende pelo menos um dos objetivos específicos, o conceito de extensão e o conceito de projeto do edital?</p>		<p>Itens 1.5, 2.9 e 2.11 do edital</p>	
<p>2. Foi apresentado Nada Consta do ensino, da extensão e da pesquisa?</p>		<p>Conforme item 3.5 do edital, conferir Aba Anexos do projeto no SUAP</p>	
<p>3. A proposta está preenchida corretamente no SUAP Extensão? Verificar todas as abas no SUAP.</p>			

<p>a) Dados do projeto: Verificar se todos os campos estão preenchidos.</p> <p>b) Caracterização dos beneficiários: O público-alvo e a quantidade prevista de pessoas a atender é de maioria externo (pelo menos 50%+1)?</p> <p>c) Equipe: Verificar se os participantes estão inseridos corretamente; verificar se o plano de trabalho dos membros da equipe está devidamente preenchido; verificar se o termo de compromisso do coordenador/aluno/colaborador externo foi devidamente assinado, eletronicamente, no SUAP; verificar se há anuência da chefia imediata. (Observar o preenchimento da carga horária de cada membro que compõe a equipe)</p> <p>d) Metas/Atividades: Observar se todas as metas têm atividades planejadas (as atividades precisam estar descritas de forma correta, conter unidade de medida, período de execução e indicadores compatíveis), se há, no mínimo, 01 (uma) atividade por mês.</p> <p>e) Plano de aplicação/memória de cálculo: verificar se está preenchido de forma correta, conforme o recurso que consta no edital.</p> <p>f) Plano de desembolso: Verificar se todos os itens que foram inseridos na memória de cálculo estão inseridos no plano de desembolso de forma correta e com o valor correto.</p>		<p>Verificar todas as abas do projeto no SUAP confrontando com os itens 3 e 4 do edital</p>	
<p>4. O coordenador da proposta pertence ao quadro efetivo do IFMT?</p>		<p>Conforme item 3.1 do edital, verificar no SUAP Gestão de Pessoas > Servidores</p>	
<p>5. O coordenador da proposta NÃO estará afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto?</p>		<p>Conforme item 3.3 do edital, verificar no SUAP Gestão de Pessoas > Servidores</p>	

EDITAL Nº 151/2024 - PROGRAMA IFMT JÚNIOR

ONDE SE LÊ:

6. COMPROMISSOS

6.5. São compromissos dos servidores voluntários:

c. Definir, junto ao(à) coordenador(a) do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais;

LEIA-SE:

6. COMPROMISSOS

6.5. São compromissos dos servidores voluntários:

c. Definir, junto ao(à) coordenador(a) do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não

poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais, e 2 (duas) horas semanais para servidor docente, conforme Resolução CONSUP nº 14/2019.

ONDE SE LÊ:

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.2. Os Projetos serão pré-avaliados pela Ativa Incubadora, seguindo critérios de caráter eliminatório, ou seja, o não atendimento a quaisquer dos critérios enseja na desclassificação da proposta, os critérios de pré-avaliação estão descritos abaixo:

Critérios	Resposta Esperada: SIM. Caso a resposta seja NÃO o projeto deve ser desclassificado	Item do Edital ou projeto a ser observado no SUAP	Justificativa, caso a resposta seja NÃO
1. A proposta atende pelo menos um dos objetivos específicos, o conceito de extensão e o conceito de projeto do edital?		Itens 1.1 e 2 do edital	
2. Foi apresentado Nada Consta do ensino, da extensão e da pesquisa?		Conforme item 3.1 do edital, conferir Aba Anexos do projeto no SUAP	
<p>3. A proposta está preenchida corretamente no SUAP Extensão? Verificar todas as abas no SUAP.</p> <p>a) Dados do projeto: Verificar se todos os campos estão preenchidos.</p> <p>b) Caracterização dos beneficiários: O público-alvo e a quantidade prevista de pessoas a atender é de maioria externo (pelo menos 50%+1)?</p> <p>c) Equipe: Verificar se os participantes estão inseridos corretamente; verificar se o plano de trabalho dos membros da equipe está devidamente preenchido; verificar se o termo de compromisso do coordenador/aluno/colaborador externo foi devidamente assinado, eletronicamente, no SUAP; verificar se há anuência da chefia imediata.</p> <p>d) Metas/Atividades: Observar se todas as metas têm atividades planejadas (as atividades precisam estar descritas de forma correta, conter unidade de medida, período de execução e indicadores compatíveis), se há, no mínimo, 01 (uma) atividade por mês.</p> <p>e) Plano de aplicação/memória de cálculo: verificar se está preenchido de forma correta, conforme o recurso que consta no edital.</p> <p>f) Plano de desembolso: Verificar se todos os itens que foram inseridos na memória de cálculo estão inseridos no plano de desembolso de forma correta e com o valor correto.</p>		Verificar todas as abas do projeto no SUAP confrontando com os itens 3 e 4 do edital	
4. O coordenador da proposta pertence ao quadro efetivo do IFMT?		Conforme item 3.1 do edital, verificar no SUAP Gestão de Pessoas >	

		Servidores	
5. O coordenador da proposta NÃO estará afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto?		Conforme item 3.3.1 do edital, verificar no SUAP Gestão de Pessoas > Servidores	

LEIA-SE:

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.2. Os Projetos serão pré-avaliados pela Ativa Incubadora, seguindo critérios de caráter eliminatório, ou seja, o não atendimento a quaisquer dos critérios enseja na desclassificação da proposta, os critérios de pré-avaliação estão descritos abaixo:

Critérios	Resposta Esperada: SIM. Caso a resposta seja NÃO o projeto deve ser desclassificado	Item do Edital ou projeto a ser observado no SUAP	Justificativa, caso a resposta seja NÃO
1. A proposta atende pelo menos um dos objetivos específicos, o conceito de extensão e o conceito de projeto do edital?		Itens 1.1 e 2 do edital	
2. Foi apresentado Nada Consta do ensino, da extensão e da pesquisa?		Conforme item 3.1 do edital, conferir Aba Anexos do projeto no SUAP	
<p>3. A proposta está preenchida corretamente no SUAP Extensão? Verificar todas as abas no SUAP.</p> <p>a) Dados do projeto: Verificar se todos os campos estão preenchidos.</p> <p>b) Caracterização dos beneficiários: O público-alvo e a quantidade prevista de pessoas a atender é de maioria externo (pelo menos 50%+1)?</p> <p>c) Equipe: Verificar se os participantes estão inseridos corretamente; verificar se o plano de trabalho dos membros da equipe está devidamente preenchido; verificar se o termo de compromisso do coordenador/aluno/colaborador externo foi devidamente assinado, eletronicamente, no SUAP; verificar se há anuência da chefia imediata. (Observar o preenchimento da carga horária de cada membro que compõe a equipe)</p> <p>d) Metas/Atividades: Observar se todas as metas têm atividades planejadas (as atividades precisam estar descritas de forma correta, conter unidade de medida, período de execução e indicadores compatíveis), se há, no mínimo, 01 (uma) atividade por mês.</p> <p>e) Plano de aplicação/memória de cálculo: verificar se está preenchido de forma correta, conforme o recurso que consta no edital.</p> <p>f) Plano de desembolso: Verificar se todos os itens que foram</p>		Verificar todas as abas do projeto no SUAP confrontando com os itens 3 e 4 do edital	

inseridos na memória de cálculo estão inseridos no plano de desembolso de forma correta e com o valor correto.			
4. O coordenador da proposta pertence ao quadro efetivo do IFMT?		Conforme item 3.1 do edital, verificar no SUAP Gestão de Pessoas > Servidores	
5. O coordenador da proposta NÃO estará afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto?		Conforme item 3.3.1 do edital, verificar no SUAP Gestão de Pessoas > Servidores	

EDITAL Nº 152/2024 - PROGRAMA DE EXTENSÃO DOM PEDRO CASALDÁLIGA

ONDE SE LÊ:

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.9. São requisitos para servidores voluntários participarem de projetos:

c. Definir, junto ao(à) coordenador(a) do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais;

LEIA-SE:

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.9. São requisitos para servidores voluntários participarem de projetos:

c. Definir, junto ao(à) coordenador(a) do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais, e 2 (duas) horas semanais para servidor docente, conforme Resolução CONSUP nº 14/2019.

ONDE SE LÊ:

6. COMPROMISSOS

6.6. Dos servidores voluntários:

c. Definir, junto ao(à) coordenador(a) do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais;

LEIA-SE:

6. COMPROMISSOS

6.6. Dos servidores voluntários:

c. Definir, junto ao(à) coordenador(a) do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais, e 2 (duas) horas semanais para servidor docente, conforme Resolução CONSUP nº 14/2019.

ONDE SE LÊ:

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Os Projetos serão pré-avaliados pela Gestão do programa e/ou comissões específicas, seguindo critérios de caráter eliminatório, ou seja, o não atendimento a quaisquer dos critérios enseja na desclassificação da proposta, os critérios de pré-avaliação estão descritos abaixo:

Critérios	Resposta Esperada: SIM. Caso a resposta seja NÃO o projeto deve ser desclassificado	Item do Edital ou projeto a ser observado no SUAP	Justificativa, caso a resposta seja NÃO
1. A proposta atende pelo menos um dos objetivos específicos, o conceito de extensão e o conceito de projeto do edital?		Itens 1.5., 2.2.9. e 2.2.11. do edital	
2. Foi apresentado nada consta do ensino, da extensão e da pesquisa?		Conforme item 3.1. do edital, conferir Aba Anexos do projeto no SUAP	
3. A proposta está preenchida corretamente no SUAP Extensão? Verificar todas as abas no SUAP a) Dados do projeto: Verificar se todos os campos estão preenchidos b) Caracterização dos beneficiários: O público-alvo e a quantidade prevista de pessoas a atender é maioria externo (pelo menos 50%+1)? c) Equipe: Verificar se os participantes estão inseridos corretamente; verificar se o plano de trabalho dos membros da equipe está devidamente preenchido; verificar se o termo de compromisso do(a) coordenador(a)/aluno(a)/colaborador(a) externo foi devidamente assinado, eletronicamente, no SUAP; verificar se há anuência da chefia imediata d) Metas/Atividades: Observar se todas as metas têm atividades planejadas (As atividades precisam estar descritas de forma correta, conter unidade de medida, período de execução e indicadores compatível), se há, no mínimo, 01 (uma) atividade por mês e) Plano de aplicação/memória de cálculo: verificar se está preenchido de forma correta conforme o recurso que consta no edital f) Plano de desembolso: Verificar se todos os itens que foram inseridos na memória de cálculo estão inseridos no plano de desembolso de forma correta e com o valor correto.		Verificar todas as abas do projeto no SUAP confrontando com os itens 3 e 4 do edital	
4. O(A) coordenador(a) da proposta pertence ao quadro efetivo do IFMT?		Conforme item 3.1 do edital, verificar no SUAP Gestão de Pessoas > Servidores	
5. O(A) coordenador(a) da proposta NÃO estará afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto?		Conforme item 3.3 do edital, verificar no SUAP Gestão de Pessoas > Servidores	

LEIA-SE:

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Os Projetos serão pré-avaliados pela Gestão do programa e/ou comissões específicas, seguindo critérios de caráter eliminatório, ou seja, o não atendimento a quaisquer dos critérios enseja na desclassificação da proposta, os critérios de pré-avaliação estão descritos abaixo:

Critérios	Resposta Esperada: SIM. Caso a resposta seja NÃO o projeto deve ser desclassificado	Item do Edital ou projeto a ser observado no SUAP	Justificativa, caso a resposta seja NÃO
1. A proposta atende pelo menos um dos objetivos específicos, o conceito de extensão e o conceito de projeto do edital?		Itens 1.5., 2.2.9. e 2.2.11. do edital	
2. Foi apresentado nada consta do ensino, da extensão e da pesquisa?		Conforme item 3.1. do edital, conferir Aba Anexos do projeto no SUAP	
<p>3. A proposta está preenchida corretamente no SUAP Extensão? Verificar todas as abas no SUAP</p> <p>a) Dados do projeto : Verificar se todos os campos estão preenchidos</p> <p>b) Caracterização dos beneficiários: O público-alvo e a quantidade prevista de pessoas a atender é maioria externo (pelo menos 50%+1)?</p> <p>c) Equipe: Verificar se os participantes estão inseridos corretamente; verificar se o plano de trabalho dos membros da equipe está devidamente preenchido; verificar se o termo de compromisso do(a) coordenador(a)/aluno(a)/colaborador(a) externo foi devidamente assinado, eletronicamente, no SUAP; verificar se há anuência da chefia imediata. (Observar o preenchimento da carga horária de cada membro que compõe a equipe)</p> <p>d) Metas/Atividades: Observar se todas as metas têm atividades planejadas (As atividades precisam estar descritas de forma correta, conter unidade de medida, período de execução e indicadores compatível), se há, no mínimo, 01 (uma) atividade por mês</p> <p>e) Plano de aplicação/memória de cálculo: verificar se está preenchido de forma correta conforme o recurso que consta no edital</p> <p>f) Plano de desembolso: Verificar se todos os itens que foram inseridos na memória de cálculo estão inseridos no plano de desembolso de forma correta e com o valor correto.</p>		Verificar todas as abas do projeto no SUAP confrontando com os itens 3 e 4 do edital	
4. O(A) coordenador(a) da proposta pertence ao quadro efetivo do IFMT?		Conforme item 3.1 do edital, verificar no SUAP Gestão de Pessoas >	

		Servidores	
5. O(A) coordenador(a) da proposta NÃO estará afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto?		Conforme item 3.3 do edital, verificar no SUAP Gestão de Pessoas > Servidores	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frankes Marcio Batista Siqueira, Pró-Reitor de Extensão - CD0002 - RTR-PROEX**, em 17/10/2024 16:51:58.
- **Gilcelio Luiz Peres, Reitor Substituto - SUBSTITUTOC01 - RTR**, em 17/10/2024 17:10:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 754279

Código de Autenticação: b27295c37a

